

PORTARIA Nº 223 , DE 12 DE JULHO DE 2012.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 108, inciso II da Constituição Estadual, combinado com o artigo 2º do Decreto nº. 4.909 de 18 Out 94 (Normas de Segurança Contra Incêndios – NSCI), resolve:

Art. 1º Editar a Instrução Normativa nº. 001 – Da Atividade Técnica, da Diretoria de Atividades Técnicas, na forma do anexo à presente Portaria.

Art. 2º Publique-se esta no Diário Oficial do Estado e a Instrução Normativa no Boletim e no site oficial do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cel BM - JOSÉ LUIZ MASNIK
Comandante-Geral do CBMSC